



EM DEFESA DO SIMPLES NACIONAL

A **COALIZÃO EM DEFESA DO SIMPLES NACIONAL** — mobilização que reúne as entidades representativas signatárias deste documento ligadas às Micro e Pequenas Empresas (MPEs) — expressa **profunda preocupação com o futuro desse regime diferenciado**, assegurado pela Constituição Federal. Essa aliança reúne organizações que representam segmentos que dão a tônica da economia nacional.

OS **PEQUENOS NEGÓCIOS**
REPRESENTAM:

95%

DAS EMPRESAS BRASILEIRAS

30%

DO PRODUTO INTERNO BRUTO
(PIB) NACIONAL

61%

DOS EMPREGOS GERADOS EM 2024

ÍNDICE DE SOBREVIVÊNCIA
DAS EMPRESAS
(DOIS PRIMEIROS ANOS)

SIMPLES NACIONAL

83%

DEMAIS REGIMES TRIBUTÁRIOS

38%

SE O SIMPLES
NACIONAL
FOR EXTINTO...

29%

FECHARÃO

20%

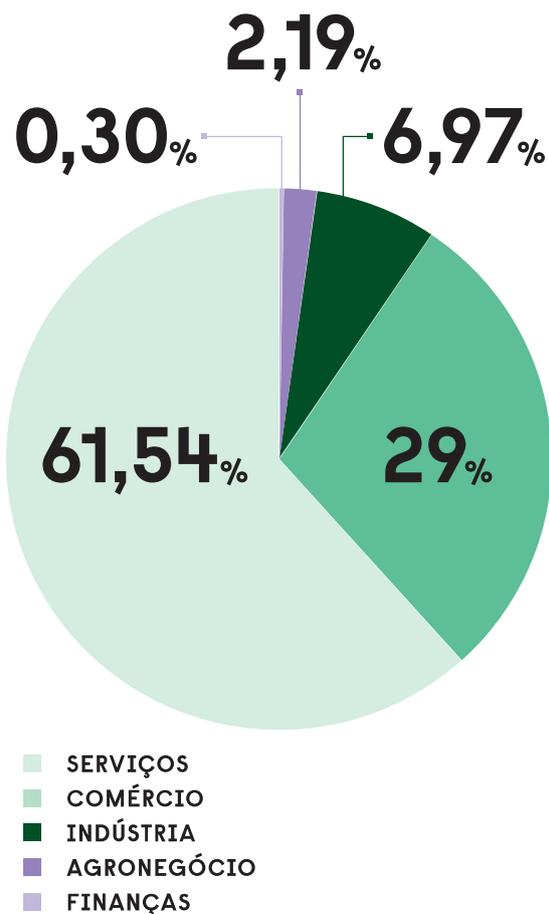
SE TORNARÃO INFORMAIS

18%

REDUZIRÃO AS ATIVIDADES

O SIMPLES GERA EMPREGOS E RENDA.

Atualmente, são 23 milhões de empresas no Simples, divididas nos seguintes setores da economia:



FORMALIZAÇÃO DOS NEGÓCIOS



IMPACTOS NEGATIVOS

A Reforma Tributária deixa os pequenos empresários em um dilema: permanecer integralmente no Simples Nacional — mas **repassar um crédito menor** que o transferido pelas concorrentes fora do regime, perdendo competitividade —, ou adotar um sistema híbrido, recolhendo separadamente o IBS e a CBS. Esse modelo acarretaria **custos tributários mais altos** e a necessidade de cumprir **mais obrigações fiscais**, tornando a operação inviável para a maioria dos pequenos negócios.

Uma pesquisa do Sebrae indica que 3 em cada 4 empresas do Simples Nacional consideram o regime de fácil compreensão. No entanto, complexidades adicionais, como a adoção do *split payment* no regime unificado e a manutenção do sublimite, atravancam a sistemática.

NOSSA PROPOSTA

Para reduzir o impacto sobre o Simples Nacional, a coalizão propõe:

	REGRA ATUAL	PROPOSTA PARA O PLP 68/2024
TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO	Permite que os pequenos negócios transfiram integralmente os créditos de PIS/Cofins no montante de 9,25%.	Possibilitar a transferência de crédito integral da CBS no mesmo percentual do regime regular (emendas 606 e 1.042).
APROVEITAMENTO DE DESONERAÇÕES OU REGIMES MONOFÁSICOS	As desonerações de ICMS ou ISS implicam redução proporcional ou ajuste no valor devido pelo contribuinte do Simples Nacional.	Permitir que os tratamentos com alíquota reduzida ou isenção do IBS e da CBS, bem como as operações sujeitas à tributação monofásica (como combustíveis), sejam proporcionalmente deduzidos do valor devido pelo contribuinte do Simples Nacional (emendas 1.404 e 1.584).
ADESÃO AO REGIME HÍBRIDO		Permitir a alteração do regime de apuração e recolhimento do IBS e da CBS com periodicidade mais flexível (trimestral ou semestral) (Emenda 1.578).
EXCLUSÃO DO SUBLIMITE	Pequenas empresas com receita anual acima de R\$ 3,6 milhões recolhem ICMS e ISS fora do regime único.	Eliminar o sublimite de R\$ 3,6 milhões, mantendo apenas o limite de R\$ 4,8 milhões.
SPLIT PAYMENT		Não aplicação do <i>split payment</i> para empresas do Simples Nacional (quando forem prestadoras), permitindo que o pagamento continue centralizado em guia única (DAS).

COALIZÃO PELO SIMPLES NACIONAL

FECOMERCIOSP
E SINDICATOS FILIADOS

